



LEI N.º 2.138

DE 15 DE MAIO DE 2003.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura Lei nº 2.138/03
de 15 de maio de 2003
Goiá, 15 de maio de 2003


Cláudia Regina Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“AUTORIZA O CHEFE DO
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AJUDA FINANCEIRA
AO GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a conceder ajuda financeira ao GOIANÉSIA ESPORTE
CLUBE, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 05
(cinco) parcelas mensais, sendo a 1ª no valor de R\$10.000,00 (dez
mil reais) e as 04 (quatro) restantes no valor de R\$15.000,00 (quinze
mil reais), visando a cobrir custos decorrentes da participação da
equipe no Campeonato Goiano de Futebol, na 2ª Divisão, do ano de
2003.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$70.000,00
(setenta mil reais), criando os elementos da despesa:

- 03.06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- 27.812.0022 - 2251 – Atividades de Incentivo a Prática de Esportes;
- 335041 (00) – Contribuições – R\$70.000,00.





Art. 3º - O Crédito Especial autorizado será aberto por Decreto do Executivo, que correrá por conta de real economia com anulação parcial de dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art. 4º - Fica, também, autorizado a celebração de Convênio com o GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE, visando o repasse dos recursos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e três (15.05.2003). 49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal